



DESPACHO

Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes no art. 75, Inciso VIII, com o art. 72 da Lei nº 14.133/21, bem como, as diretrizes traçadas pelo Enunciado CPGE n.º 16, conforme descrito abaixo:

- Situação emergencial caracterização concretamente no Histórico da Necessidade/Justificativa Termo de Referência atualizado na peça #12: transbordamento da fossa sanitária, o qual poderia gerar danos para a saúde pública dos policiais que trabalhavam naquele local, bem como, da população ali atendida, causando a interrupção dos serviços públicos essenciais ali prestados.
- O decurso do tempo para realização do procedimento licitatório, acarretaria no transbordamento da fossa, aumentando assim os riscos de contaminação, proliferação de doenças, interrupção dos serviços públicos prestados no local, podendo surgir a probabilidade de multa pela vigilância sanitária com interdição do local.
- O serviço prestado foi estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial, conforme demonstrado no TR peça #12.
- O valor da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/21, confirmado no mapa comparativo peça #42 e análise crítica de preços na peça #45;
- A habilitação do fornecedor comprovada nas Certidões entranhadas nas peças #14 a #19 e #61 a #63;
- A justificativa da escolha do contratado e justificativa de preço, comprovando a sua compatibilidade com o de mercado, encontra-se também registrada no Termo de Referência atualizado na peça #12;

Considerando o que dispõe a Nova Lei de Licitações e Contratos no seu art. 75, inciso VIII, que é dispensável a licitação nos casos de emergência quando caracteriza a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

Em atendimento ao item VIII, do art. 72, da Lei 14.133/21, AUTORIZO a formalização da CONTRATAÇÃO DIRETA realizada, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE Esvaziamento de Fossa Sanitária para atender a situação excepcional que demandou a contratação urgente.

Considerando a Nota Fiscal do serviço prestado, anexa à peça #15, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



com o PPA do quadriênio respectivo e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme reserva orçamentária pelo GPO/PCES na peça #51.

Primeiramente, encaminhar ao **DOF**, com AUTORIZAÇÃO para as seguintes providências:

- Ajuste da reserva orçamentária;
- EMPENHO E PAGAMENTO no VALOR de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em favor da empresa GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP - CNPJ nº 05.142.975/0001-78;

Após, à **Comissão de Atividades de Licitação (Equipe 2)** para atendimento à alínea “1” do item I do Enunciado CPGE nº 16 (pç. #56).

Por último, devolver **a este Gabinete** para o envio do presente à PGE conforme item III do Enunciado CPGE nº 16 (pç. #56).

Vitória/ES, 17 de julho de 2024.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-Geral da PC/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL
PC - PCES - GOVES
assinado em 18/07/2024 13:03:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2024 13:03:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSIARA SOARES BONELA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GAB-DGPC - PCES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z0JCQP>